

Lei nº 131/56

Albino Villa, Prefeito Municipal de Bchaporã,  
Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de  
cieta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo local, au-  
torizado a conceder aposentadoria ao Sr. Faust Fernandes,  
funcionário desta Prefeitura Municipal, com vencimentos  
anuais de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

§ único. Fica igualmente autorizado o Sr.  
Prefeito Municipal, a aproveitar o funcionário por se re-  
ferir no artigo 1º, para prestar por tempo indeterminado,  
serviços leves à municipalidade, mediante o pagamento de  
Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) anuais, perfun-  
do um total de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos  
cruzeiros) anuais, iguais aos vencimentos atuais do funcio-  
nário em referência.

Artigo 2º. A fim de ocorrer as despesas com  
a execução da presente lei no exercício vindouro, será  
aberto na Contadoria Municipal o necessário crédito

Artigo 3º. Esta lei, entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Bchaporã, 1º  
de dezembro de 1956.

Albino Villa  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal  
em 1º de dezembro de 1956.

Jarobio de Faria  
Secretário Contador